



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Conselho Acadêmico

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico
do IFMG Campus Bambuí, realizada em 20/12/2023.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, iniciou-se, via videoconferência, a reunião do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Bambuí, na presença de: **Humberto Garcia de Carvalho** - Presidente; **Helenise Aparecida Silva Carvalho e Evandro Francisco Carvalho** - representantes da Diretoria de Administração e Planejamento; **Gustavo Augusto Lacorte** - representante da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação; **Vinícius Silveira Raposo** - representante da Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura; **Carlos Renato Nolli e Itagildo Edmar Garbazza**- representantes dos servidores docentes; **Samuel de Oliveira** - representante da Diretoria de Ensino; **Eduardo Goulart e Gabriel de Castro Faria**- representantes dos discentes; e **Renata de Carvalho Ferreira** - secretária. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e realizando a leitura da pauta: Aprovação da Instrução Normativa que dispõe sobre as normas para elaboração, aplicação e pontuação do Simulado Institucional (SIN) no âmbito do IFMG *Campus* Bambuí; Aprovação da contratação de professor visitante para áreas do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária; e Informes Gerais. Em seguida, passou a palavra ao servidor Samuel para que o mesmo fizesse a apresentação do primeiro ponto de pauta. Samuel explicou aos presentes que no intuito de melhorar ainda mais o desempenho dos alunos do *Campus* no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a Diretoria de Ensino realizou estudos de verificação das metodologias utilizadas em outras instituições, visando conhecer novas ferramentas capazes de auxiliar os estudantes em sua trajetória de preparação para o teste. Atualmente, o ENEM corresponde a uma prova adotada pelo Governo Federal para avaliar as disciplinas da área base trabalhadas ao longo do Ensino Médio no país. Assim sendo, o Simulado Institucional (SIN), ferramenta que será efetivamente implementada na instituição a partir de 2024) seguirá o formato do referido exame, primando pela capacitação dos alunos e pela obtenção de resultados acadêmicos satisfatórios. A Instrução Normativa aqui apresentada passou por consulta pública, ofertando à comunidade acadêmica a oportunidade de registrar suas considerações sobre o modelo inicial proposto para o SIN. O servidor Itagildo pediu que fossem apresentadas aos conselheiros as considerações obtidas ao final da Consulta Pública. Samuel fez uma breve explanação das opiniões e sugestões registradas pelos participantes, sendo as mesmas direcionadas a: implementação da data de aplicação do SIN ao Calendário Escolar, pontuação atribuída ao simulado, padronização do uso da nota obtida para fins de aprovação, data adequada para a realização do simulado. Itagildo mencionou que alguns professores lhe enviaram e-mails informando que haviam feito suas ponderações sobre o modelo do SIN diretamente junto à Diretoria de Ensino. Disse ainda, que os mesmos lhe pediram para realizar o acompanhamento de tais ponderações, e, também, para verificar se as mesmas seriam apresentadas a este Conselho. Itagildo ressaltou que o conteúdo contido nos referidos e-mails não se igualava aos registros da Consulta Pública apresentados. Samuel esclareceu que recebeu apenas um email, tratando deste assunto, e que o remetente foi informado de que, uma vez não registradas durante o período de abertura da Consulta Pública, as opiniões e sugestões realizadas via email seriam oportunamente consideradas, e uma resposta seria enviada ao interessado tão logo fosse possível. Itagildo registrou algumas outras observações quanto ao texto da Instrução Normativa em questão, e solicitou que os ajustes fossem criteriosamente analisados, e que as modificações pertinentes fossem implementadas para evitar interpretações errôneas acerca do documento, O aluno Eduardo perguntou aos presentes se acreditavam na eficiência do simulado como ferramenta avaliativa, capaz de medir o desempenho dos estudantes. Acrescentou que, como aluno, não considera tal metodologia a mais adequada, tendo em vista que, por conter um número expressivo de questões e ser aplicada após a realização de outras atividades acadêmicas, a prova poderia sobrecarregar os alunos, Estudantes cansados não teriam como apresentar um rendimento tão positivo quanto o desejado. E dessa forma, o resultado global não representaria a

verdadeira realidade do *Campus*. Samuel explicou que o simulado havia sido minuciosamente preparado pelos responsáveis e que o seu intuito, sendo aplicado uma vez ao longo dos três anos do Ensino Médio, é permitir que o aluno se habitue ao formato do ENEM, sentindo-se mais preparado e confiante para realizá-lo. Sem mais considerações, a Instrução Normativa que dispõe sobre as normas para elaboração, aplicação e pontuação do Simulado Institucional (SIN) no âmbito do IFMG *Campus* Bambuí foi colocada em votação e aprovada. Partindo para o segundo ponto de pauta, o Presidente Humberto explicou aos presentes sobre a importância de um professor visitante. Tal profissional tem papel de extrema relevância, uma vez que supre demandas institucionais, contribuindo para a manutenção da qualidade do ensino. Vinicius acrescentou que no âmbito em questão, a vaga de professor visitante tem ainda o propósito de preencher requisitos legais, pois algumas disciplinas do curso de Medicina Veterinária, área solicitante, devem ser, exclusivamente, ministradas por um médico veterinário e, neste momento, o *Campus* não dispõe de um professor com tal formação, Carlos Nolli questionou se a vaga do Professor Marcos, que faleceu recentemente, já havia sido preenchida e Samuel explicou que o trâmite para preenchimento da mesma já havia sido iniciado, porém, ainda não fora concluído. Sem mais considerações, a contratação de professor visitante para áreas do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária foi colocada em votação e aprovada. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e dezoito minutos. Eu, Renata de Carvalho Ferreira, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Bambuí, 21 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira, Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 26/12/2023, às 07:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Silveira Raposo, Representante Titular da Área de Extensão**, em 26/12/2023, às 10:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Itagildo Edmar Garbaza, Professor**, em 26/12/2023, às 10:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOULART MEDEIROS, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 11:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Augusto Lacorte, Representante Titular da Área de Pesquisa**, em 26/12/2023, às 12:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Helenise Aparecida Silva Carvalho, Representante Titular da Área de Administração e Planejamento**, em 26/12/2023, às 12:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Castro Faria, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 12:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 26/12/2023, às 22:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Francisco Carvalho, Representante Suplente da Área de Administração e Planejamento**, em 27/12/2023, às 08:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira, Representante Titular da Área de Ensino**, em 04/01/2024, às 09:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1780785** e o código CRC **D3306DCA**.

23209.005717/2023-10

1780785v1